

*Freguesia de São Sebastião  
Junta de Freguesia*

# **EDITAL**

**N.º 29/2022**

**NUNO MIGUEL RODRIGUES BARRADAS COSTA**, Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião, no uso da competência própria com referência ao nº 1 do art. 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Junta de Freguesia de São Sebastião, em sua reunião ordinária de 18 de maio de 2022 deliberou autorizar a realização do evento denominado Festanima, que ocorrerá no período de 15 a 24 de julho de 2022, na Av. Belo Horizonte, Setúbal, nas seguintes condições:

**1. ORGANIZAÇÃO**

É da responsabilidade da Junta de Freguesia de São Sebastião, que pode contar, para o efeito, com a colaboração de outras entidades/instituições;

**2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De domingo a quinta-feira: das 18 às 24 horas;

Sexta-feira e sábado: das 18 à 01 hora do dia seguinte;

**3. INSCRIÇÃO**

3.1 A participação na Festanima depende de inscrição prévia;

3.2 A inscrição pressupõe a aceitação integral do Regulamento da Festanima e não confere direito de atribuição de lugar;

3.3 A inscrição deve ser efetuada mediante formulário fornecido pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia de São Sebastião no período de 23 de maio de 2022 a 3 de junho de 2022;

3.3.1 O período de inscrições para o setor "tasquinhas Gastronómicas", espaço exclusivo para as associações da freguesia de São Sebastião é de 18 a 25 de maio de 2022 e com o número limitado de 10 (dez) tasquinhas;

3.3.2 O sorteio das tasquinhas realiza-se no auditório Germano do Santos Madeira, sito no Largo Manuel da Luz Graça, no dia 26 de maio de 2022 às 21h00;

3.4 A inscrição deve ser acompanhada dos elementos constantes nos artigos 4º, 5º e 6º do Regulamento da Festanima;

3.5 O pedido de inscrição será indeferido: se faltar algum dos elementos solicitados no art.º 6º; a atividade a exercer não se inserir no objetivo da Festanima; pretensão de exercer a atividade sem instalações adequadas para o efeito; violação de disposições legais ou regulamentares em edições anteriores; candidatos que exerçam pressão ou atos de violência sobre outros candidatos, no sentido de limitar a sua liberdade de candidatura, ou sobre a organização;

#### 4. ORDENAMENTO

Compete à organização decidir sobre o ordenamento dos lugares destinados aos equipamentos a instalar e reserva-se o direito de os ordenar de maneira a assegurar o equilíbrio e a boa distribuição dos setores de atividade e o número de lugares para cada setor de atividade é limitado e definido pela organização;

#### 5. ADJUDICAÇÃO

5.1 As inscrições aceites são publicitadas por edital nos locais de estilo e no sítio de internet da junta de freguesia;

5.2 Após a publicação do edital referido no ponto anterior, os candidatos têm o prazo de 5 dias úteis para efetuarem o pagamento de metade do valor da adjudicação, na tesouraria da Junta de Freguesia, sob pena de caducidade da adjudicação;

5.3 O restante valor devido pela adjudicação será pago no prazo de vinte dias uteis, na tesouraria da Junta de Freguesia, contados a partir do último dia do prazo previsto no número anterior;

5.4 Decorrido o prazo constante do número anterior sem que o pagamento tenha sido efetuado, considera-se caducada a adjudicação, não havendo lugar à restituição dos valores pagos anteriormente;

5.5 Pago integralmente o valor devido, o lugar é considerado adjudicado.

#### 6. PERDA DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O adjudicatário perderá o direito de participação na Festanima nas situações seguintes:

6.1.1 Caso a montagem do equipamento não seja integralmente realizada com a antecedência mínima fixada para o efeito pela Junta de Freguesia;

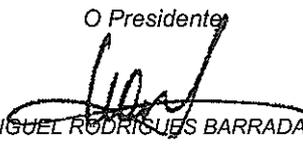
6.1.2 Caso se verifique, mediante vistoria, que os equipamentos para comercialização de géneros alimentícios não reúnem as condições necessárias para o seu funcionamento.

6.2 A perda do direito de participação, nos termos do número anterior e, bem ainda, a desistência ou não comparência do adjudicatário, por motivos não imputáveis à organização, origina a perda da quantia que tiver prestado a título de preço.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 18 de maio de 2022

O Presidente



NUNO MIGUEL RODRIGUES BARRADAS COSTA